



PARECER JURÍDICO

Número / Ano	003338 / 2025
Modalidade	Pedido de Compra
Data da Abertura da Licitação	14/11/2025
Data da Abertura das Propostas	
Horário	00:00 Horas
Data Parecer	17/11/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE DECORAÇÃO DO NATAL CONFECCIONADA POR ARTESÃOS DO MUNICÍPIO. EMPENHAR PARA MEI CNPJ: 48.636.610/0001-02 MIRIAN NASCIMENTO DOS SANTOS . SOLICITO AQUISIÇÃO DOS ITENS CONFECCIONADOS PARA ESTE MUNICÍPIO CONTENDO: 4 BONECOS DE NEVE E 01 ARRANJO DE MESA.

Parecer:

Pedido nº 3338/2025 – Sec. Municipal da
Administração

INTERESSADO: Secretaria Municipal da
Administração Municipal

Objeto

2. Objeto e Análise Jurídica

2.1. Do Objeto da Contratação

Trata-se da aquisição de itens de decoração natalina confeccionados por artesãos do município, consistindo em 4 Bonecos de Neve e 1 Arranjo de Mesa, a serem fornecidos pela Microempreendedora Individual (MEI) Mirian Nascimento Manzoni.

2.2. Da Fundamentação Legal

A presente contratação é analisada sob a ótica da Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos):



“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

A justificativa apresentada pela Secretaria Municipal da Administração sustenta que a contratada possui "expertise", "especialidade" e "notoriedade" no âmbito local e regional, o que enquadra a aquisição de seus produtos artísticos/artesanais na hipótese de inviabilidade de competição, caracterizando-a como profissional consagrada pela opinião pública local.

2.3. Da Instrução Processual (Art. 72, Lei nº 14.133/2021)

O processo encontra-se devidamente instruído, atendendo aos requisitos mínimos estabelecidos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com destaque para:

Documento de Formalização de Demanda (Pedido de nº 3338/2025).

Estimativa e Justificativa de Preço (R\$ 990,00): Demonstrou-se a compatibilidade do valor com os preços praticados no mercado local, por meio da apresentação de contratos e notas fiscais.

Comprovação de Habilitação: A MEI foi identificada e sua documentação anexada.

Razão da Escolha: Justificada pela especialidade e notoriedade da artista/artesã.

3. Conclusão e Parecer Final

Diante da análise do objeto, da justificativa de preço e da demonstração da notoriedade da contratada no setor artístico/artesanal do município, considero preenchidos os requisitos para a contratação direta.

Pelo exposto, esta Assessoria OPINA pela VIABILIDADE da contratação da MEI MIRIAN NASCIMENTO MANZONI pelo valor de R\$ 990,00 (Novecentos e Noventa Reais), por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Submeto o presente à consideração superior para a devida Autorização da Autoridade Competente (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021).

Heleno Andrade de Matos

Analista Jurídico Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA, 17 de Novembro de 2025

JOAO ALBERTO OURIQUE DO NASCIM
PREFEITO MUNICI

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 17/11/2025 às 13:54 Horas, pelo Usuário HELENO ANDRADE DE MATOS, , ID GESPAM 84726 IP 192.168.0.254 MAC Address D09466E4552A.

Documento assinado dia 18/11/2025 às 11:42 Horas, pelo Usuário JOAO ALBERTO OURIQUE DO NASCIMENTO, , ID GESPAM 84726 IP 192.168.0.254 MAC Address D09466E4552A.



PREFEITURA MUNICÍPIO DE BOSSOROCA RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 40102acfa0cd